



**RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECÍFICA, CONTENDO OS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PROVENIENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS.**

A Comissão Específica encaminha a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Setor Pessoal, a lista para as providências cabíveis, notadamente para fins de consulta pública a publicidade.

A **COMISSÃO ESPECÍFICA**, constituída por força da Portaria nº 01/2023 – SME, em conformidade com a Lei Municipal nº 16/2023, de 22 de maio de 2023, em especial os artigos 4º, 7º, 16, 17, 21 e 22, composta por membros representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME, Secretaria de Planejamento, Fundo Municipal de Seguridade Social e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quiterianópolis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade **com a elaboração e apresentação do levantamento dos dados e informações individuais de cada beneficiário do rateio dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF**, realizados pela Comissão Específica, em cumprimento ao art. 22 da Lei Municipal nº 16/2023.

**APRESENTA** o **RELATÓRIO** constante no **ANEXO I**, com a lista dos beneficiários oriundos do rateio dos Precatórios do FUNDEF, com a quantidade de meses e anos, no período de 1997 a 2006, bem como o total das remunerações recebidas pelo beneficiário no respectivo período, que conforme o art. 21, da Lei Municipal 16/2023, serviram de base de cálculo para a definição do percentual e do valor bruto a ser rateado com cada beneficiário. O percentual do rateio para os favorecidos foi calculado sobre os 60% (sessenta por cento) dos valores originais dos precatórios do FUNDEF, acrescidos da correção monetária conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 16/2023, de 22 de maio de 2023.

Após o decurso do prazo para as contestações, fica o Secretário de Educação e Departamento de Setor Pessoal do Município, com a incumbência, de acordo com o Art. 24 da Lei Municipal nº 16/2023, de editarem ato administrativo, com a divulgação da tabela final do rateio, com seus respectivos valores para cada beneficiário.

Em caso de eventuais erros de informações ou de cálculo do valor, contestações ou omissões, o interessado deverá apresentar requerimento junto à Comissão Específica, na sede do Departamento de Setor de Setor Pessoal, localizado na Avenida Laurindo Gomes, Centro, (em frente ao Paço Municipal) nesta cidade de Quiterianópolis/CE, para fins de correção, devidamente fundamentado, no período de 29 de julho a 12 de agosto, nos horários de 8h:00min às 12h:00min e de 14h:00min às 17h:00min ou através do endereço eletrônico/E-mail: [comissaorateioquit@gmail.com](mailto:comissaorateioquit@gmail.com)



As possíveis contestações serão analisadas e decididas pela Comissão Específica, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando em 29 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023.

Por fim, a Comissão Específica esclarece que, após todos os esforços em localizar, individualizar e identificar os dados dos beneficiários, não logrou êxito em localizar o CPF de alguns deles, conforme consta no **Anexo I** com a informação NÃO LOCALIZADO. Da mesma forma, os períodos constantes na planilha do ANEXO I que esteja sem valor significa que a Comissão não identificou folhas de pagamentos e/ou documentos comprobatórios de que o beneficiário tenha efetivamente trabalhado. Destarte, estes deverão comparecer no período de no período de 29 de julho a 12 de agosto, na sede da Secretaria de Educação, nos horários de 8h:00min às 12h:00min e de 14h:00min às 17h:00min, para comprovação de vínculo, apresentando para tanto o CPF, documento oficial com foto e outros documentos que atestem o vínculo com a Secretaria da Educação no referido período, e demais documentos probatórios pertinentes, a serem avaliados pela Comissão.

Quiterianópolis/CE, 28 de julho de 2023.

**PEDRO ALVES NETO**  
**PRESIDENTE**

**MANOEL GOMES COUTINHO**

**RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**

**ANGELA CRISTINA ALEXANDRE ALVES VIEIRA**

**JOSÉ CLEYTON SOUSA SILVA**